

LEI Nº 1.751, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 90, Quadra "D" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 90, Quadra "D" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO ALVES DA SILVA falecido em 24 de junho de 1989.

Art. 2º - A família de PEDRO ALVES DA SILVA dicam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de qua trata o artigo em terior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
PREFEITO

1.751

PROJETO N.º 141/90.

Jorge Barreto.

Publicado 13/11/90.

W Gentual.